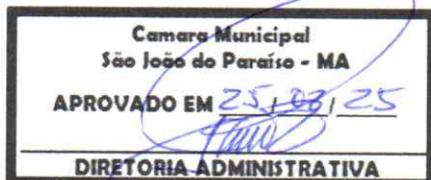




ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026
Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

PL DO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 17 de fevereiro de 2025



Dá nome a nova Creche Municipal situada no Setor Castro, nesta cidade de São João do Paraíso – MA e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de SELENE GUIMARÃES MARINHO, a nova Creche Municipal, localizada no SETOR CASTRO, nesta cidade de São João do Paraíso – MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquela que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do município de São João do Paraíso, no exercício de funções como Educadora, sempre priorizando os interesses da Educação de nossa cidade.

Art. 3º - Por ocasião da inauguração o Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho em 17 de fevereiro de 2025

Rivaldo Borges Marinho
Vereador